



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 83.211.391/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.352.731/0001-73**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ARP

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CONTRATO n°. 20240075

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO – PE N° 08/2023-SEMAS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO DE CORPO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

O Sr^a. Osvaldina Nunes dos Santos , Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n° 7.892/2013 e Lei Federal n° 8.666/1993, e a celebração do contrato entre o Fundo Municipal de Assistência Social, como CONTRATANTE e E.DE M. C. VIEIRA FUNERARIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Sarah Rannah Carvalho de Souza, CPF n° 024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 29 de MARÇO de 2024.

OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Port. 006/2021